PORTARIA Nº148, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera Servidor Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Servidor José Henrique Ricardo Silva, do cargo de Coordenador Especial, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito em 28 de janeiro de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho

-Prefeito de Barreiras-



Barreiras-Bahia - Edição 2880 - 28 de Janeiro de 2019 - ANO 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

### EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA AULAS DE CAPOEIRA 2019

A Prefeitura de Barreiras – BA torna público aos interessados que as inscrições para aulas de Capoeira do primeiro semestre de 2019 poderão ser efetivadas no prazo e condições deste Edital, em conformidade com os termos expostos a seguir.

### 1- DA FINALIDADE

As inscrições para o primeiro semestre de 2019 tem por finalidade o preenchimento das vagas disponibilizadas para as aulas ofertadas para as modalidades de Capoeira na rede publica de ensino, incentivando a cultura e arte-educação. A responsabilidade pela organização e coordenação dos cursos oferecidos é da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através da Diretoria de Cultura.

### 2- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas, no período de 28/01/2019 a 01/02/2019, de 08 às 12h das 14h ás 18 horas, na Diretoria de Cultura Praça Castro Alves, S/N Centro, Barreiras BA, 47800-140 Palácio das Artes.
- 2.2 São requisitos essenciais para concorrer às vagas para, por prioridades:
- 1º Estudantes da rede pública municipal, sendo 70 vagas;
- 2° Estudantes da rede pública estadual, sendo 25 vagas;
- 3° Demais pessoas da sociedade, sendo 25 vagas.
- 2.3. Para se inscrever para as aulas de capoeira os estudantes tem que ter idades mínimas conforme discrição:
- 2.4. Para se inscrever na aula de capoeira os estudantes tem que ter idade mínima de 10 anos. Serão ofertadas turmas de conforme faixa etária:
- 2.5.1. Infantil 10 a 12 anos;
- 2.5.2. Juvenil 13 a 17 anos;
- 2.5.3. Adulto a partir dos 18 anos.
- 2.3. No ato da inscrição será preenchido o Formulário de Inscrição, firmado o Termo de Responsabilidade e deverão ser entregues os seguintes documentos:
- a) Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Declaração ou comprovante de escolaridade;
- e) 02 fotos 3X4.



Barreiras-Bahia - Edição 2880 - 28 de Janeiro de 2019 - ANO 13

f) Crianças com 07 (sete), anos devem apresentar autorização dos pais para frequentar as aulas;

Parágrafo único – A falta de algum dos documentos solicitados no item 2.3 deste edital invalidará a inscrição.

## 3. DAS VAGAS

3.1. – Serão ofertas 120 vagas nos três turnos (matutino, vespertino e noturno) sendo três encontros semanais com duração de 1h00.

Sendo 60 vagas turnos vespertino e matutino e 40 noturno.

**3.2.** Sendo a demanda de vagas maior que a oferta apresentada neste Edital no item 3.1, será obedecida a ordem de realização de inscrições e os demais alunos interessados fora do número de vagas ofertadas, comporão cadastro de reserva.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 4.1. As turmas serão organizadas conforme planejamento da Diretoria de Cultura;
- 4.2. Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Diretoria de Cultura.

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Cátia Pereira Aires Alencar Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Barreiras-Bahia - Edição 2880 - 28 de Janeiro de 2019 - ANO 13

## EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA A ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO ANTONINHO SAMPAIO . 2019

A Prefeitura de Barreiras – BA torna público aos interessados que as inscrições para os cursos de música, teatro e dança do primeiro semestre de 2019 poderão ser efetivadas no prazo e condições deste Edital, em conformidade com os termos expostos a seguir.

## 1 - DA FINALIDADE

As matriculas para o primeiro semestre de 2019 tem por finalidade o preenchimento das vagas disponibilizadas para os cursos ofertados para as modalidades de música, incentivando a cultura e arte-educação. A responsabilidade pela organização e coordenação dos cursos oferecidos é da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através da Diretoria de Cultura.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** As inscrições serão gratuitas e realizadas, no período de **28/02/2019** a **01 02/ 2019**, de 08 às 12h das 14h ás 18 horas, na secretaria da Escola de Música Antoninho Sampaio Rua Alferes Tiradentes S/N –1° andar, Centro Cultural Rivelino de Carvalho. Fone 3611-3499.
- 2.2 São requisitos essenciais para concorrer às vagas para os cursos, por prioridades:
- 1º Estudantes da rede pública municipal, sendo 150 vagas;
- 2° Estudantes da rede pública estadual, 20 sendo vagas;
- 3° Demais pessoas da sociedade, sendo 22 vagas.
  - 2.3. Para se inscrever para os cursos de música os estudantes tem que ter idades mínimas conforme tabela:

INSTRUMENTOS	FAIXA ETARIA
Violão	A partir dos 10 anos
Violino	A partir dos 10 anos
Viola De Arco	A partir dos 12 anos
Teclado	A partir dos 08 anos
Trombone	A partir dos 14 anos
Trompete	A partir dos 14 anos
Tuba	A partir dos 16 anos
Bombardino	A partir dos 14 anos
Percussão	A partir dos 13 anos
Flauta Doce	A partir dos 07 anos
Flauta Transversal	A partir dos 12 anos
Gaita	A partir dos 07 anos
Calrienta	A partir dos 10 anos



Barreiras-Bahia - Edição 2880 - 28 de Janeiro de 2019 - ANO 13

- 2.4. No ato da inscrição será preenchido o Formulário de Inscrição, firmado o Termo de Responsabilidade e deverão ser entregues os seguintes documentos:
  - a) Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade (RG);
  - b) Cópia do CPF;
  - C) Comprovante de residência;
  - d) Declaração ou comprovante de escolaridade;
  - e) 02 fotos 3X4;
- f) Crianças de 07 anos devem apresentar autorização escrita dos pais para frequentar as aulas;

Parágrafo único – A falta de algum dos documentos solicitados no item 2.3 deste edital invalidará a inscrição.

### 3. DAS VAGAS

**3.1.** - A Escola de Música Antoninho Sampaio estará ofertando vagas para modalidades de instrumentos de cordas, sopro e percussão nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme tabela abaixo. Totalizando 193 vagas.

INTRUMENTOS	NÚMERO DE VAGAS
Violão	40
Violino	03
Viola De Arco	04
Percussão	22
Trompete	18
Trombone	12
Bombardino	09
Saxofone	17
Tuba	06
Flauta Doce	24
Gaita	10
Clarineta	28

**3.2.** - Sendo a demanda de vagas maior que a oferta apresentada neste Edital no item 3.1, será obedecida a ordem de realização de inscrições e os demais alunos interessados fora do número de vagas ofertadas, comporão cadastro de reserva.

### 4. Das disposições finais

- 4.1. As turmas serão organizadas conforme planejamento da secretaria da escola de música;
- 4.2. Os casos omissos neste edital serão deliberados pela secretaria da escola de música.

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Cátia Pereira Aires Alencar Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

## EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO 2019

A Prefeitura de Barreiras – BA torna público aos interessados que as inscrições para os cursos de teatro do primeiro semestre de 2019 poderão ser efetivadas no prazo e condições deste Edital, em conformidade com os termos expostos a seguir.

### 3 - DA FINALIDADE

As matriculas para o primeiro semestre de 2019 tem por finalidade o preenchimento das vagas disponibilizadas para os cursos ofertados para as modalidades de teatro incentivando a cultura e arte-educação. A responsabilidade pela organização e coordenação dos cursos oferecidos é da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através da Diretoria de Cultura.

## 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1	- As inscrições serão gratuitas e realizadas, no período de 28/01/2019 a 01/02/2019, de 08 às 12h das 14h ás 18 horas, na secretaria da Es	scola
	Municipal de Teatro – Praça Landulfo Alves, nº 26 - Centro, Barreiras - BA, 47800-140 - Antigo prédio da <b>UMOB.</b>	

**4.2** – São requisitos essenciais para concorrer às vagas para os cursos, por prioridades:

1º Estudantes da rede pública municipal, sendo 60 vagas;

2° Estudantes da rede pública estadual, sendo 25 vagas;

3° Demais pessoas da sociedade, sendo 25 vagas;

2.3. – Para se inscrever para os cursos de teatro os estudantes tem que ter idade mínima conforme 07 anos.

2.4. – No ato da inscrição será preenchido o Formulário de Inscrição, firmado o Termo de Responsabilidade e deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g) Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade (RG);
- h) Cópia do CPF;
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração ou comprovante de escolaridade;
- k) 02 fotos 3X4.
- I) Crianças com 07 (sete), anos devem apresentar autorização dos pais a participarem das aulas;

Parágrafo único – A falta de algum dos documentos solicitados no item 2.3 deste edital invalidará a inscrição.



Barreiras-Bahia - Edição 2880 - 28 de Janeiro de 2019 - ANO 13

## 3.DAS VAGAS

- 3.1. A Escola Municipal de Teatro estará ofertando 110 vagas nos três turnos (matutino, vespertino e noturno) sendo dois encontros semanais com duração de 2h30.
- **3.2.** Sendo a demanda de vagas maior que a oferta apresentada neste Edital no item 3.1, será obedecida a ordem de realização de inscrições e os demais alunos interessados fora do número de vagas ofertadas, comporão cadastro de reserva.

## 4. Das disposições finais

- 4.1. As turmas serão organizadas conforme planejamento da secretaria escolar da escola de teatro;
- 4.2. Os casos omissos neste edital serão deliberados pela secretaria da escola de teatro;

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Cátia Pereira Aires Alencar Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## **RETIFICAÇÃO**

## Boletim Informativo nº 001/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Barreiras – BA, quando das sessões realizadas especificadas, com as seguintes decisões.

### Onde se lê:

PLACA	Nº AIT	DATA DO JULGAMENTO	Nº RECURSO	RESULTADO
JSG-6553	343	09/01/2019	RJ105	SEM PROVIMENTO

### Leia-se:

PLACA	Nº AIT	DATA DO JULGAMENTO	Nº RECURSO	RESULTADO	
JSG-6553	343	09/01/2019	RJ105	COM PROVIMENTO	

Atenciosamente,

Rosetânia da Silva Ramos Sub. Diretora

SEC. de SEG. Cidadã e Trânsito.



Barreiras-Bahia - Edição 2880 - 28 de Janeiro de 2019 - ANO 13

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica intimado a comparecer à Diretoria de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda de Barreiras-BA, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, o responsável legal da empresa abaixo citada para apresentar documentação fiscal e/ou contábil solicitada através dos T.I.A.F. abaixo mencionado, na conformidade do disposto no art. 12, § 3º c/c o art. 58 III, ambos da Lei 1.293/18.

Data	LM	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL	TIAF
28/01/2019	7935	08.677.453/0001-69	ELQUI INGRID KETIANE DE MEDEIROS -ME	01040/2018

Celso Luis Lessa Secretário Municipal da Fazenda Portaria nº 123/2018

Av. Barão do Rio Branco, 149, - Vila Rica- Barreiras/BA - CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Barreiras-Bahia - Edição 2880 - 28 de Janeiro de 2019 - ANO 13

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL BARREIRAS - BAHIA



CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARREIRAS-BAHIA PORTARIA N $^\circ$  006, DE 28 DE JANEIRO DE 2019 - CORREGEDORIA

O Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Barreiras – GCM, Corregedor TEIRIVALDO SANTOS MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.204, de 06 de maio de 2016 e a Lei nº 1.013, de 06 de novembro de 2012, Estatuto da Guarda Civil Municipal de Barreiras, e ainda de acordo com a nomeação pela portaria nº 227/2018, no Diário Oficial do Município de Barreiras.

#### RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 002, de 19 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Barreiras nº 2799, de 19 de setembro de 2018, referente ao Processo nº 001, ante as razões apresentadas.

Art. 2º A prorrogação de nova portaria foi necessária para cumprir as diligencias de produção de novas provas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Teirivaldo Santos Mendes

RUA CARIBE, S/N BARREIRAS -BAHIA - CEP: 47.800-300 TEL.: (77) 3613-4355 / 153



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 01-A/2018

Proc. Adm: 0987/2018, Pregão Eletrônico N° 018/2018 - Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA, Empresa: DISOMED DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.301.048/0001-30. Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Equipamentos e Instrumentos Odontológicos, Medicamentos e Manipulados, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Contrato n° 01-A/2018. Valor Global. 310.049,99 (trezentos e dez mil e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Ass.: 08/01/2019. Prazo 12 meses. Fund. Legal: lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Barreiras-Bahia - Edição 2880 - 28 de Janeiro de 2019 - ANO 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

## EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019 PARA O REI MOMO , RAINHA E PRINCESAS DO CARNAVAL BARREIRAS 2019

A Prefeitura de Barreiras – BA torna público aos interessados que as inscrições para o Concurso da escolha da Rainha, Princesas e Rei Momo do Carnaval de Barreiras do ano de 2019 poderão ser efetivadas no prazo e condições deste Edital, em conformidade com os termos expostos a seguir.

## 1 - DA FINALIDADE

O Concurso da Rainha, Princesas e Rei Momo do Carnaval de Barreiras 2019 tem por finalidade complementar a programação carnavalesca do município, valorizando, difundindo e incentivando a festa popular no evento de maior mobilização sociocultural do país. A responsabilidade pela organização e coordenação do Concurso é da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** As inscrições serão gratuitas e realizadas, presencialmente, no período de 04 a 15 de fevereiro de 2019, de 08 às 12h das 14h ás 18 horas, na Diretoria de Cultura, situada no Palácio das Artes, Praça Castro Alves/N, Barreiras /BA Fone 3611-3499.
- **2.2** São requisitos essenciais para concorrer ao título:
- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Não ser o atual Rei Momo ou Rainha, Princesas do Carnaval do ano anterior ao concurso do ano em vigência;
- c) Não ser parente de membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Barreiras e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- **2.3** No ato da inscrição será preenchido o Formulário de Inscrição, conforme modelo anexo, firmado o Termo de Responsabilidade e deverão ser entregues os seguintes documentos:
- a) Cópia do documento de identidade (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Foto do (a) candidatos (a) com nitidez e boa resolução;
- e) Atestado de aptidão física.

Parágrafo único – A falta de algum dos documentos solicitados no item 2.3 deste edital invalidará a inscrição.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 ,Loteamento Aratu , Barreiras/BA CEP 47.803.914. Fone: (77) 3613-9591/ (77) 3614-7100 -7717 CNPJ nº 13.654.405/0001-95 Site:www.barreiras.ba.gov.br



Barreiras-Bahia - Edição 2880 - 28 de Janeiro de 2019 - ANO 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

- 2.4 Não será considerado o fator peso e altura aos candidatos ao título da Rainha, Princesas e Rei Momo do Carnaval Barreiras 2019.
- **2.5** Os (as) candidatos (as) inscritos para o Concurso da Rainha, Princesas e Rei Momo do Carnaval de Barreiras 2019 deverão participar de reunião que acontecerá em data de 22 de fevereiro de 2019, às 18h, onde serão dadas as orientações sobre o concurso, no Centro Cultural Rivelino Silva de Carvalho.

Parágrafo Único – O (a) candidato (a) que não comparecer, pessoalmente, à reunião aprazada para o dia 22 de fevereiro de 2019, estará automaticamente eliminado (a) da participação no Concurso.

## 3 - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

- 3.1 A Comissão Julgadora será escolhida pela Coordenação do referido concurso e será composta de até 05 (cinco) pessoas.
- 3.2 O (a) Presidente da Comissão Julgadora será escolhido (a) pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cabendo a este (a) definir o (a) vencedor (a) em caso de empate. Neste caso, a votação será aberta e de viva voz.
- **3.3** Cada integrante da Comissão Julgadora receberá uma cédula com o nome de todos (as) candidatos (as) para votação em apenas um (a) escolhido (a). Após a votação de cada jurado (a), as cédulas serão assinadas por cada integrante da Comissão Julgadora e recolhidas em envelope lacrado pela Diretoria de Cultura. Em seguida, no palco do Concurso será apresentado pela locução do evento, o voto de cada integrante da Comissão Julgadora. O (a) candidato (a) que receber mais votos dos jurados será o (a) vencedor (a) do Concurso.
- 3.4 Os itens de julgamento para escolha da Rainha, Princesas e Rei Momo do Carnaval de Barreiras 2019 que orientarão a decisão da Comissão Julgadora serão os seguintes:
- a) Simpatia, a graciosidade e o desenvolvimento da apresentação do (a) candidato (a), nos ritmos tocados uma orquestra de metais ou grupo musical contrata para execução das musicas escolhidas da (o) candidata (o);
- b) Apresentação (criatividade e empolgação);
- c) Conjunto (visão geral da apresentação de cada participante);
- d) Dança (Organização coreográfica, harmonia, criatividade, figurino);
- e) Desenvoltura (postura e elegância);
- f) Empatia do (a) candidato (a) com o público presente ao evento.
- 3.5 O vestuário dos candidatos será definido na reunião citada no item 2.5 deste edital.
- 3.6 Cada candidato (a) terá direito a 03 (três) minutos, no máximo, para fazer sua apresentação

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 ,Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914. Fone: (77) 3613-9591/ (77) 3614-7100 -7717 CNPJ nº 13.654.405/0001-95 Site:www.barreiras.ba.gov.br



Barreiras-Bahia - Edição 2880 - 28 de Janeiro de 2019 - ANO 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

que será acompanhada por uma orquestra de metais ou grupo musical.

**3.7** — O Julgamento se dará em uma única etapa: a Final que acontecerá em evento especial, na noite do dia 28 de fevereiro de 2019 as 19:00hs , na Praça Landulfo Alves, Centro Histórico de Barreiras, cujo horário será indicado, posteriormente, pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único — Os (as) candidatos (as) deverão obrigatoriamente estar presentes, no local do evento, 01 (uma) hora antes do seu início. Após isto, o Candidato (a) estará automaticamente eliminado (a), não sendo permitida sua participação no Concurso.

## 4 - DA PREMIAÇÃO

- **4.1** A Rainha, Princesas e Rei Momo do Carnaval receberão da Prefeitura Municipal de Barreiras, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer os ornamentos que compõem os títulos (fantasias, coroa, cetro e faixa), com exceção dos calçados utilizados, os quais serão de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as). Caberá ainda a Prefeitura de Barreiras, o pagamento do prêmio aos vencedores.
- **4.2** Os candidatos eleitos a Rainha e Rei Momo do Carnaval de Barreiras 2019 receberão cada um, o prêmio de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). A 1ª Princesa R\$ 3.000,00(três mil reais) e a 2ª Princesa R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
- 4.3 Serão premiados o Candidato e a Candidata que obtiverem maior pontuação no conjunto geral.

## 4.4 § 1° - A premiação será paga de acordo com o quadro abaixo:

Rei Momo 2019	R\$ 4.000,00
Rainha 2019	R\$ 4.000,00
1ª Princesa	R\$ 3.000,00
2ª Princesa	R\$ 1.500,00

Paragrafo Único- O pagamento será feito através de depósito em conta do vencedor, até 30 (trinta) dias após realização do concurso, os premiados devem apresentar documentação de regularidade fiscal- pessoa física e comprovante de antecedentes criminais.

I- Os recursos para o financiamento do concurso serão oriundos da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.08.08 –SEC. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2030 - Promoção das Ações Culturais e Festas Populares.

Elementos de Despesas: 33.90.31 – Premiação Cultural, Artística Científica Desportiva e outros

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: Rec. De Fundo de Cultura do Estado da Bahia – FCBA.

Valor: R\$ 12.500,00

## 5 - DOS COMPROMISSOS

Rua Edgard de Deus Pitta n° 914 ,Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914. Fone: (77) 3613-9591/ (77) 3614-7100 -7717 CNPJ n° 13.654.405/0001-95 Site:www.barreiras.ba.gov.br



Barreiras-Bahia - Edição 2880 - 28 de Janeiro de 2019 - ANO 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

- **5.1** Os candidatos eleitos a Rainha, Princesas e Rei Momo do Carnaval Barreiras 2019 deverão, obrigatoriamente, apresentar-se nos principais blocos carnavalescos do Município, comunidades e agremiações carnavalescas e demais atividades do Carnaval de Barreiras 2019, agendadas previamente pela Diretoria de Cultura.
- **5.2** Durante as apresentações, no período carnavalesco, os eleitos deverão permanecer em domicílio e residência no Município de Barreiras.
- **5.3** Não será permitido o acompanhamento de familiares, nem amigos do Rei, Rainha e Princesas do Carnaval de Barreiras 2019 durante as atividades carnavalescas.
- **5.4** Não será permitido o consumo de bebida alcoólica pelos candidatos eleitos a Rei e Rainha, Princesa do Carnaval de Barreiras 2019 durante o seu reinado.
- **5.5** Os (as) Candidatos (as) selecionados (as) para a Final do Concurso deverão participar, obrigatoriamente de:
- 5.6 I- Ensaios programados pela Coordenação do Concurso;
- **5.7** II- Atividades formativas (cursos, seminários, palestras, aulas), programadas pela Coordenação do Concurso:
- **5.8** III- Desfiles descentralizados, Político-Administrativas, programados pela Coordenação do Concurso;
- **5.9** IV- Agenda do Carnaval de Barreiras 2019.

### 6 - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ELEITOS

- **6.1** Os mandatos do Rei, Rainha e Princesas do Carnaval de Barreiras 2019 terão início na abertura do Carnaval 2019, com término na quarta-feira de cinzas, em horário a ser definido pela Diretoria de Cultura.
- **6.2** O Rei e a Rainha e as Princesas do Carnaval de Barreiras 2019 não poderão efetuar ou autorizar despesas que não tenham sido previamente autorizadas pela Prefeitura Municipal de Barreiras.
- **6.3** A partir da eleição e durante o período de realização dos festejos carnavalescos o Rei, a Rainha e as Princesas do Carnaval de Barreiras 2019 ficarão à disposição da Diretoria de Cultura e só poderão comparecer às apresentações públicas definidas pela mesma. Nestas ocasiões, estes estarão sempre acompanhados por um representante da Prefeitura de Barreiras e da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Barreiras.
- **6.4** Quaisquer apresentações públicas, de caráter comercial ou em mídia (jornais, revistas, emissoras de televisão, rádio ou qualquer outro meio de comunicação) do Rei ou da Rainha e das

Rua Edgard de Deus Pitta n° 914 "Loteamento Aratu "Barreiras /BA CEP 47.803.914. Fone: (77) 3613-9591/ (77) 3614-7100 -7717 CNPJ n° 13.654.405/0001-95 Site:www.barreiras.ba.gov.br



Barreiras-Bahia - Edição 2880 - 28 de Janeiro de 2019 - ANO 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

princesas do Carnaval de Barreiras 2019, na vigência de seus mandatos, necessitarão de aprovação da Diretoria de Cultura.

**6.5** — O descumprimento por parte dos eleitos de quaisquer dos deveres a eles atribuídos, implicará na perda do respectivo título com a consequente devolução do cetro, da faixa, do valor integral do prêmio, bem como das vestimentas que receberam da Prefeitura Municipal de Barreiras, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único — O (a) destituído (a) do título não terá direito ao recebimento de qualquer indenização, e o título do (a) penalizado (a) passará a ser exercido pelo respectivo substituto definido pela ordem do concurso como sendo o 2°(segundo) lugar.

- **6.6** O Rei e a Rainha e as Princesas do Carnaval de Barreiras 2019 deverão obrigatoriamente cumprir o calendário de eventos e atividades determinado pela Prefeitura de Barreiras-Ba.
- **6.7** Os candidatos eleitos deverão comunicar, na vigência de seus mandatos, quaisquer mudanças de endereço e/ou telefone.
- **6.8** A Prefeitura Municipal de Barreiras, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer disponibilizará transporte, alimentação, segurança, acompanhante e pessoal de apoio para o Rei, Rainha e Princesas do Carnaval de Barreiras 2019, exclusivamente, para atender a programação definida pela Prefeitura Municipal de Barreiras.
- **6.9** O Rei, Rainha e as Princesas do Carnaval de Barreiras 2019 deverão estar à disposição da Prefeitura Municipal de Barreiras, a partir do horário determinado, durante seus mandatos, horário este em que serão levados pelo transporte providenciado pela instituição, ressalvando-se a disponibilidade dos mesmos, a qualquer tempo, na égide dos mandatos, para participação em entrevistas e outras atividades.

**Parágrafo único** — O horário de retorno do Rei, da Rainha e Princesas à noite, será estabelecido de acordo com as necessidades de cada dia.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1** Durante o evento do Concurso, o (a) candidato (a) que tiver comportamento antiético, causando constrangimento na área que compreende o Concurso, ou diante de colega concorrente, será automaticamente desclassificado pela Comissão Julgadora, sendo impedido de participar do Concurso nos próximos 02 (dois) anos.
- 7.2 Não será permitido aos candidatos contato com a Comissão Julgadora antes ou durante a realização do Concurso.



Barreiras-Bahia - Edição 2880 - 28 de Janeiro de 2019 - ANO 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

- **7.3** À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias à efetivação do Concurso, em qualquer período de tempo, transcorrido o processo de eleição ou não.
- **7.4** Não serão permitidos aos vencedores, acompanhantes, durante o transcorrer dos compromissos em apresentações agendadas pela Prefeitura de Barreiras.
- **7.5** Qualquer concorrente poderá recorrer do resultado à Prefeitura de Barreiras, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado, o qual será divulgado oralmente pela locução do Concurso.
- **7.6** As apresentações de cada candidato (a), no momento do concurso, serão feita em ordem alfabética.
- **7.7** Será permitido ao Rei, Rainha e as Princesas do Carnaval do ano específico ao qual foi eleitos, fazerem uma nova inscrição para concorrerem à reeleição ao título da Monarquia Carnavalesca a partir de um ano de intervalo, ou seja, os eleitos em 2019 só poderão vir a concorrer aos títulos supracitados no ano de 2021 e, assim, sucessivamente.
- **7.8** Ao se inscreverem todos os participantes declaram conhecer o inteiro teor deste Edital, acatando-o em sua totalidade.
- **7.9** Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail <u>cultura@barreiras.ba.gov.br</u> ou do telefone (77) 3611-3499 de Segunda a Sexta- Feira, das 8h às 12h das 14h às 18h.
- 7.10 Os casos omissos serão dirimidos pela organização do Concurso.

Barreiras, 10 de janeiro de 2019.

## Cátia Aires Pereira de Alencar

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer



Barreiras-Bahia - Edição 2880 - 28 de Janeiro de 2019 - ANO 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

### Anexo I

## AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,	,
RG	, candidato a Rei Momo/Rainha e
Princesa do Carnaval, no Carnaval 2019, autorizo	a PMB a fazer uso da minha imagem em
peças publicitárias, promocionais e institucionais e	m qualquer tipo de mídia existente ou que
venha a ser criada.	
Barreiras – BA,de	de 2019.
Assinatura do candidat	to/responsável

Rua Edgard de Deus Pitta n° 914 ,Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914. Fone: (77) 3613-9591/ (77) 3614-7100 -7717 CNPJ n° 13.654.405/0001-95 Site:www.barreiras.ba.gov.br



Barreiras-Bahia - Edição 2880 - 28 de Janeiro de 2019 - ANO 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS Estado da Bahia

Anexo II

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

### FICHA DE INSCRIÇÃO-RAINHA, PRINCESAS E REI MOMO DO CARNAVAL/2019.

Nomecompleto:					Altura:	
Endereço:	n°	Bai	то:		Cep:	Email:
Ponto de referência:						
Município: Barreiras /Ba Data de Nasci	mento:/	Idade:Sig	no:			
Naturalidade:		Tel.:residencial:_Cel	ılar:	Trabalho:		
RG:	Órgão expedidor/UF:		CPF:			
Documentosentregues:						
( )Fotocópiadacarteiradeidentidade com nitidez e boa resolução.	( )FotocópiadoCPF (	)Fotocópia do comprovar	ntederesidência ( ) Ates	stado de Aptidão Física	( ) Fo	to do (a) candidatos (a)
		Termo derespons	abilidade:			
Declaro que Conheço e Concordo	com os termos e condiçõe	s do EDITAL CONCUF	SO RAINHA, PRINC	ESAS E REI MOMO	CARNA	VAL BARREIRAS 2019.
		BARREIRAS,de	de 2019.			
	-					
		Assinatura do candid	ato/responsável			

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 ,Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914. Fone: (77) 3613-9591/ (77) 3614-7100 -7717 CNPJ nº 13.654.405/0001-95 Site:www.barreiras.ba.gov.br